

Sorteio.

0015676-64.2012.8.01.0001 - Apelação. Apelante: HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo. Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira (OAB: 151056S/RJ). Advogado: Genessy Gouvêa de Mattos (OAB: 37378/RJ). Advogado: LEANDRIUS DE FREITAS MUNIZ (OAB: 1173E/AC). Advogado: Acreano de Sousa Naua (OAB: 3168/AC). Advogado: Simone Aparecida Saraiva Lima (OAB: 4021/AC). Apelado: Edy Brasil Celular Importação e Exportação Ltda. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0701339-87.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Elisandro Oliveira de Souza. Advogado: Leandro de Souza Martins (OAB: 3368/AC). Advogado: Laís Emanuela de Souza Martins (OAB: 4282/AC). Apelado: DILSON A. RIBEIRO -EPP. Advogado: SIMAO FERREIRA DOS SANTOS (OAB: 2428E/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0706574-69.2015.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Santander S.A. Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: 3987/AC). Advogado: Marcos Andre Honda Flores (OAB: 6171/MS). Advogado: Thiago Noronha Benito (OAB: 11127/MS). Apelado: R5 Veículos Importação e Exportação Ltda - LE NORD. Advogada: GILSENY MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB: 3104/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0707426-30.2014.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Francisco Chagas Lira da Silva e outro. D. Pública: Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC). Apelado: Francisco Nizomar Brito de Sousa e outros. Advogado: Vinícius Sandri (OAB: 2759/AC). Advogado: João Clovis Sandri (OAB: 2106/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001563-52.2016.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Proc. Estado: Paulo Jorge Santos. Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Leonardo Honorato Santos. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

0100587-70.2016.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados - FENAJUD. Advogado: Rúbia Gonçalves Silva Gabriel (OAB: 40733/DF). Advogado: Arão José Gabriel Neto (OAB: 44315/DF). Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0100590-25.2016.8.01.0000 - Petição. Requerente: M. P. do E. do A.. Procurador: Alvaro Luiz Araújo Pereira. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

Rio Branco, 10 de outubro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 0000533-96.2016.8.01.0000
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de automação do processo judicial.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 39/2016

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: A presente apostila refere-se à alteração de texto disposto no Contrato nº 39/2016, tendo em vista a constatação de erro material.

Onde se lê: Contrato nº 39/2016.

Leia-se: Contrato nº 49/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco, 07 de outubro de 2016.

Classe: Processo Administrativo n. 0101838-60.2015.8.01.0000

Órgão: Presidência
Relator: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente:: A Presidência 'ex-officio'
Objeto: Concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Feijó

DECISÃO

1. Trata-se de concurso de promoção, pelo critério de merecimento, que tem por escopo o provimento do cargo de Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Feijó (Edital n.º 12/2015).

2. Remeta-se os autos à Diretoria Judiciária - DIJUD, para que providencie o envio, aos integrantes do Pleno Administrativo deste Sodalício, das informações constantes nos autos (Resolução CNJ n.º 106/2010, art. 13, parágrafo único, c/c o art. 8º da Resolução TPADM n.º 193/2015).

3. Ultimada a diligência supra, inclua-se o processo em pauta para julgamento. Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n. 0100105-25.2016.8.01.0000

Órgão: Tribunal Pleno Administrativo
Relator: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente:: Diretoria de Gestão Estratégica
Objeto: Estudos para a alteração da Resolução TPADM 152/2010 - Diárias dos Servidores.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito da Presidência deste Sodalício que tem por escopo a alteração da Resolução n.º 152/2010, do Tribunal Pleno Administrativo, no que pertine à atualização do valor das diárias pagas aos servidores do Poder Judiciário.

2. Ultimadas todas as diligências com vista à instrução do feito, determino a sua inclusão em pauta para julgamento.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 03 de outubro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Processo Administrativo nº:0000083-56.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Objeto:Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, garrafa PET de 500 ml e vasilhame com capacidade para 20 litros para a Comarca de Rio Branco.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 31/2016, de acordo com as Atas de Realização (docs. 118128 e 118130), Resultado por Fornecedor (doc. 118131) e Termo de Adjudicação (doc. 118132), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e item, a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.524.596/0001-33, com valor global de R\$ 143.796,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) para o Grupo 1 (itens 1 e 2) e R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais) para o item 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 385/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria **CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 07/10/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001916-12.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DRVAC

Objeto:Formação de registro de preços, visando à eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plásticos de 20 litros e vasilhame para as Comarcas de Plácido de Castro, Capixaba, Porto Acre, Bujari e Senador Guiomard.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 32/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0115339), Resultado por Fornecedor (doc. 0115341) e Termo de Adjudicação (doc. 0115342), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo a empresa K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.045/0001-07, com valor global de R\$ 53.950,80